



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

**EDITAL Nº 034/GDG/IFC-CAM/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense-*Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais, torna pública a seleção de trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão para a X Feira de Iniciação Científica e Extensão (X FICE) do Instituto Federal Catarinense-*Campus* Camboriú, que será realizada nos dias 4 e 5 de setembro de 2019.

**1. OBJETIVOS**

**1.1. DO OBJETIVO GERAL**

A X FICE tem como objetivo divulgar trabalhos de ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidos por estudantes do ensino fundamental II, do ensino médio/técnico e de graduação de instituições de ensino público ou privado e servidores do IFC-*Campus* Camboriú.

**1.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I - Incentivar o ensino, a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento de projetos científicos;
- II - Motivar a comunidade acadêmica para a pesquisa científica e para a busca de soluções para os problemas da sua realidade;
- III - Consolidar os grupos de pesquisa e extensão nas Instituições;
- IV - Motivar o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos e tecnologias;
- V - Proporcionar, ao corpo discente, docente e técnico-administrativo, a oportunidade de aperfeiçoar atividades de orientação, extensão e de pesquisa científica;
- VI - Propiciar o contato da comunidade regional com o meio científico, tecnológico e cultural;
- VII - Proporcionar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

**2. DA REGULAMENTAÇÃO**

2.1. A X FICE é composta por duas modalidades para apresentação de trabalhos, sendo:

I – **Pôster** - apresentação de relato de atividades de ensino (projetos e monitorias), pesquisa e extensão desenvolvidas por estudantes do ensino fundamental II, do ensino médio/técnico de instituições de ensino público ou privado;

II – **Comunicação Oral** - apresentação de relato de atividades de ensino (projetos e monitorias), pesquisa e extensão desenvolvidas por estudantes de graduação de instituições de ensino público ou privado e servidores do IFC-*Campus* Camboriú.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

2.2. Somente os estudantes inscritos e seus respectivos orientadores e coorientadores poderão participar das etapas de montagem e desmontagem dos estandes/painéis, a ser orientada e coordenada pela Comissão Organizadora.

2.3. É de responsabilidade da Comissão Organizadora a aprovação de trabalhos de ensino, de pesquisa e de extensão cuja demonstração prática inclua qualquer um dos itens listados abaixo ou outros específicos, de forma a garantir a segurança e integridade do público visitante, como:

- a) produtos químicos ou inflamáveis;
- b) substâncias tóxicas ou de uso controlado;
- c) cartões de visitas, bandeiras ou qualquer meio de identificação ou publicidade.

### 3. DO PÔSTER

3.1. Os trabalhos apresentados na modalidade Pôster serão expostos no seguinte formato:

**Painel:** para trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão completos e em andamento.

3.2. O pôster deverá ser autoexplicativo e ter dimensão de 120 cm (vertical) e 90 cm (horizontal), conforme modelo no portal do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice)). No caso dos trabalhos do IFC-*Campus* Camboriú, o pôster deverá ser aprovado pela Coordenação de Comunicação (CECOM).

3.3. A confecção do pôster não será de responsabilidade do IFC.

3.4. Os estudantes do ensino fundamental II e do ensino médio/técnico deverão permanecer junto a seus trabalhos durante os horários previstos na programação da X FICE.

3.5. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupos de, no máximo, 03 (três) estudantes.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, poderão ser apresentados trabalhos com mais de 03 (três) estudantes, desde que o orientador protocole justificativa a ser analisada pela Comissão Organizadora, que terá o prazo de três dias úteis para analisar o pedido e divulgar o resultado à(s) parte(s) interessada(s).

3.6. Cada estudante poderá apresentar apenas **UM** trabalho.

3.7. A organização do painel é de responsabilidade do expositor, sendo disponibilizado um porta-*banner* para a colocação do pôster, 01 ponto de entrada de energia de 03 pinos, 02 carteiras e 02 cadeiras.

3.8. Nos trabalhos deverão constar, obrigatoriamente, o nome do(s) autor(es) orientador e coorientador (quando houver), além de agência de fomento (quando houver).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

3.9. Os nomes indicados na inscrição em hipótese alguma serão substituídos. Esses nomes serão utilizados para a emissão dos certificados.

3.10. Somente serão permitidos equipamentos de áudio cujo uso seja destinado exclusivamente para fins do projeto e com volume moderado, sem prejuízo às apresentações dos estandes/painéis próximos.

#### 4. DA COMUNICAÇÃO ORAL

4.1. A apresentação oral deverá ser realizada em até 15 (quinze minutos), com acréscimo de 10 (dez) minutos para questionamentos.

4.2. Os autores devem verificar, previamente, no portal do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice)), o local, dia e horário da sua apresentação, evitando atrasos. Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

4.3. As apresentações orais deverão ser feitas em português. O IFC-*Campus* Camboriú disponibilizará TV (monitor com 47 polegadas) ou *Data Show* e cabo de transmissão HDMI. O computador (com entrada HDMI) será de responsabilidade do apresentador.

4.4. Os trabalhos poderão ser apresentados individualmente ou em grupos de, no máximo, 03 (três) autores.

4.5. Nos trabalhos deverão constar, obrigatoriamente, o nome do(s) autor(es), orientador e coorientador (quando houver), além de agência de fomento (quando houver).

Parágrafo único: Trabalho de servidor poderá ser inscrito sem orientador.

4.6. Os nomes indicados na inscrição em hipótese alguma serão substituídos. Esses nomes serão utilizados para a emissão dos certificados.

4.7. Somente serão permitidos equipamentos de áudio cujo uso seja destinado exclusivamente para fins do projeto e com volume moderado, sem prejuízo às apresentações das salas próximas.

4.8. Somente serão avaliados os trabalhos apresentados por discentes de graduação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE TRABALHOS

5.1. O período de inscrições será de 29/05/2019 até às 23h59 do dia 12/07/2019



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

5.2. As inscrições deverão ser feitas *on-line*, por meio do portal do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice)), pelo orientador (no caso de estudantes de ensino fundamental II e ensino médio/técnico) ou pelo estudante de graduação ou pelo servidor.

5.3. Os trabalhos (Ensino, Pesquisa ou Extensão) deverão ser postados na forma de resumo expandido, em duas vias, sendo uma em formato PDF e outra em formato DOCX, conforme modelo no portal do evento, enquadrando-se em uma das seguintes modalidades:

Modalidade: Pôster - Painei	
Ensino Fundamental II de instituições de ensino público ou privado; Ensino médio/técnico do IFC- <i>Campus</i> Camboriú	Trabalho em andamento ou completo
Ensino médio/técnico de instituições de ensino público ou privado	Trabalho completo
Modalidade: Comunicação Oral	
Graduação de instituições de ensino público ou privado e servidores do IFC- <i>Campus</i> Camboriú	Trabalho em andamento ou completo

**Parágrafo único** - Os trabalhos do ensino fundamental II deverão ser postados conforme modelo no portal do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice)).

5.4. Na data definida, na seção 8 deste edital, será disponibilizada, no portal do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice)), a lista dos trabalhos selecionados para apresentação na X FICE.

5.5. Os trabalhos apresentados podem ser inéditos, uma continuidade ou, ainda, terem sido apresentados em edições anteriores como em “andamento”. Estas informações devem ser indicadas na inscrição.

5.6. Os trabalhos que estiverem vinculados a Edital (de Pesquisa ou de Extensão) devem ser indicados na inscrição.

5.7. No processo de seleção dos trabalhos de ensino fundamental II, ensino médio/técnico, graduação e servidores do *Campus* Camboriú, serão considerados os seguintes critérios:



### 5.7.1. Seleção de trabalhos do Ensino Fundamental II

Apresentar o Resumo em que constam:

- I - Justificativa (problema de estudo – o quê);
- II - Objetivos ou metas (para que serve o estudo);
- III - Metodologia (descrever onde e como o trabalho foi desenvolvido);
- IV - Resultados esperados ou alcançados (apresentar os principais resultados obtidos de acordo com os objetivos propostos).

### 5.7.2. Seleção de trabalhos completos do Ensino médio/técnico, graduação e servidores do *Campus* Camboriú

- I – A formatação deve estar de acordo com o modelo do *template* TRABALHO COMPLETO, disponível na página do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice));
- II – O título deve estar em conformidade com o conteúdo do trabalho;
- III - A introdução deve apresentar a dúvida investigada (problema de estudo – o quê), os objetivos (os quais devem ser apresentados no último parágrafo da introdução) ou metas (para que serve o estudo) e os principais autores que fundamentaram o trabalho;
- IV - Os procedimentos metodológicos devem descrever onde e como o trabalho foi desenvolvido, detalhando os materiais e equipamentos usados, bem como os instrumentos de apoio;
- V - Os resultados e discussão devem ser apresentados na forma de tabelas, gráficos e/ou observações;
- VI - A conclusão deve responder aos objetivos do estudo inicialmente apresentados;
- VII – As publicações mencionadas ao longo do trabalho devem ser todas listadas nas referências;
- VIII – A redação deve estar de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

### 5.7.3. Seleção de trabalhos em andamento do Ensino médio/técnico, graduação e servidores do *Campus* Camboriú

- I – Formatação de acordo com o modelo do *template* TRABALHO EM ANDAMENTO, disponível na página do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice));
- II – O título deve estar em conformidade com o conteúdo do trabalho;
- III - A introdução deve apresentar a dúvida investigada (problema de estudo – o quê), os objetivos (os quais devem ser apresentados no último parágrafo da introdução) ou metas (para que serve o estudo) e os principais autores que fundamentaram o trabalho;
- IV - Os procedimentos metodológicos devem descrever onde e como o trabalho foi desenvolvido, detalhando os materiais e equipamentos usados, bem como os instrumentos de apoio;
- V - Os resultados esperados ou parciais devem apresentar e discutir os principais resultados obtidos até o momento. Devem ser indicadas quais etapas já foram realizadas, quais documentos já foram elaborados, qual parte da coleta de dados já foi realizada. O texto deve ser organizado de forma cronológica conforme a execução das atividades;
- VI - As considerações finais devem apresentar uma síntese dos elementos constantes no trabalho, unindo ideias e respondendo aos objetivos do estudo já alcançados, além de indicar as próximas etapas do trabalho;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

VII – As publicações mencionadas ao longo do trabalho devem ser todas listadas nas referências;

VIII – A redação deve estar de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

5.8. O trabalho escrito, que corresponde aos itens 5.7.2 e 5.7.3, deverá ter de 4 a 6 páginas, incluindo referências, anexos e apêndices.

5.9. Trabalhos que não forem submetidos no modelo (*template*) pré-estabelecido serão desclassificados, mesmo aqueles que têm obrigatoriedade de apresentação na FICE, previstos em editais internos de Pesquisa e Extensão.

5.10. Os trabalhos que ficarem com restrição deverão ser entregues com as correções até a data limite (indicada na lista dos trabalhos selecionados), caso contrário não serão publicados nos anais do evento.

**Parágrafo único:** No caso de trabalhos selecionados em maior quantidade em relação ao número de vagas disponíveis, será dada prioridade aos trabalhos que apresentarem resultados finais (completos).

5.11. Serão selecionados 160 trabalhos para apresentação na X FICE, sendo 100 vagas para pôster/painéis (Ensino, Pesquisa e Extensão), 60 vagas para comunicação oral, e desses, 50 vagas para estudantes de graduação e 10 vagas para servidores.

5.11.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) painéis para escolas de ensino fundamental II para exporem seus projetos, sendo possível o revezamento dos trabalhos, nos 3 (três) períodos do evento (dia 04/09 – período matutino e vespertino e dia 05/09 – período matutino), conforme indicado na inscrição.

5.12. No caso de duas ou mais inscrições, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.

5.13. Os trabalhos selecionados para X FICE poderão submeter um vídeo para a I FICE *On-Line*. O vídeo tem que ter no máximo 3 minutos, incluindo a vinheta de abertura que será disponibilizada no site da X FICE (<http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice/>). A submissão dos vídeos será realizada pelo site da X FICE (<http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice/>) a partir do dia 15/08 até o dia 25/08.

## 6. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

6.1. Os trabalhos de Pesquisa ou Extensão deverão ser inscritos em uma das seguintes Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temáticas:

I - Trabalhos de pesquisa:

- a) Ciências Exatas e da Terra;
- b) Ciências Biológicas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

---

- c) Engenharias;
- d) Ciências da Saúde;
- e) Ciências Agrárias;
- f) Ciências Sociais Aplicadas;
- g) Ciências Humanas;
- h) Linguística, Letras e Artes;

**II - Trabalhos de extensão:**

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Educação;
- d) Direitos Humanos;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia;
- h) Trabalho.

6.2. Os trabalhos de Ensino indicarão, na inscrição, as disciplinas vinculadas.

## 7. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. Os trabalhos serão devidamente avaliados por Bancas Avaliadoras.

7.1.1. As bancas avaliadoras dos trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão do ensino médio/técnico e graduação serão compostas por, no mínimo, 02 (dois) profissionais, preferencialmente com formação na área de inscrição do projeto e titularidade compatível com o nível do trabalho.

7.1.2. Os avaliadores dos trabalhos do Ensino Fundamental II serão compostos pelo público do evento.

7.1.2.1. O público do evento também poderá realizar a avaliação dos demais trabalhos o qual irá resultar em uma avaliação paralela para escolher o “Favorito do Público”.

7.2. Os avaliadores terão acesso às **fichas de avaliação**, nas quais deverão pontuar cada item a ser avaliado com notas inteiras de 0 a 10.

7.2.1. Os critérios de avaliação a serem observados pelos avaliadores estão assim definidos:

- a) **avaliação do RESUMO** (trabalhos do Ensino Fundamental II) ou **RESUMO EXPANDIDO**:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

REDAÇÃO	Estrutura do trabalho: introdução, desenvolvimento e conclusão
	Clareza e objetividade
	Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa
FUNDAMENTAÇÃO CIENTÍFICA	Embasamento teórico (Introdução)
	Coerência entre objetivos, procedimentos metodológicos, resultados (ou resultados esperados) e discussão
	Relevância científica e/ou social do tema (importância e contribuição para as áreas de pesquisa ou área temática)

**b) avaliação da APRESENTAÇÃO:**

APRESENTAÇÃO	Domínio de conteúdo
	Clareza na exposição das ideias e capacidade de responder adequadamente questionamentos
	Postura e participação dos autores durante a exposição
APRESENTAÇÃO (modalidade Oral)	Respeito ao tempo destinado à apresentação (graduação)
ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO PÔSTER-PAINEL	Aproveitamento do espaço
	Originalidade/criatividade

7.2.2. Cada avaliador atribuirá sua nota aos itens avaliados, sendo posteriormente calculada a média aritmética dos avaliadores para cada item. A média aritmética entre a nota dos itens “7.2.1. a” e “7.2.1. b” irão compor a nota final do trabalho em análise.

7.2.3. Os critérios de desempate estão assim definidos, em ordem de prioridade:

- a) RESUMO EXPANDIDO: maior nota no quesito “fundamentação científica”;
- b) RESUMO EXPANDIDO: maior nota no quesito “redação”;
- c) APRESENTAÇÃO ORAL: maior nota no quesito “domínio de conteúdo”.
- d) APRESENTAÇÃO ORAL: maior nota no quesito “postura e participação dos autores durante a exposição”.

7.3. Caso o apresentador não esteja junto ao painel quando o avaliador por ali passar, este deverá atribuir nota zero para o item “APRESENTAÇÃO”.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. A programação será indicada conforme segue.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

Etapa	Datas	Local
Inscrição dos Trabalhos	29/05/2019 a 12/07/2019	Portal do evento ( <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice">www.camboriu.ifc.edu.br/fice</a> )
Inscrição para a I FICE <i>On Line</i>	15/08/2019 a 25/08/2019	Portal do evento ( <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice">www.camboriu.ifc.edu.br/fice</a> )
Divulgação dos trabalhos selecionados	Até dia 15/08/2019	Portal do evento ( <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice">www.camboriu.ifc.edu.br/fice</a> ) e Mural da Coordenação de Extensão
Recursos <sup>1</sup>	Até as 23h59 de 16/08/2019	E-mail do evento: <a href="mailto:fice.camboriu@ifc.edu.br">fice.camboriu@ifc.edu.br</a>
Divulgação final dos trabalhos selecionados	Até dia 19/08/2019	Portal do evento ( <a href="http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice">www.camboriu.ifc.edu.br/fice</a> ) e Mural da Coordenação de Extensão
Montagem dos painéis/estandes pelos alunos no local do evento	03/09/2019, das 16h45 às 17h45	Ginásio de esportes
Abertura Oficial do evento	04/09/2019, das 8h às 9h30	Auditório
Credenciamento	04/09/2019, a partir das 10h  04/09/2019, das 18h30 às 19h20	Manhã: Ginásio de esportes  Noite: <i>Hall</i> do Bloco J



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Exposição ao público <sup>2</sup>	Pôster/painel: 04/09 10h às 17h30 05/09 8h às 11h30	Ginásio de esportes
	Comunicação Oral 04/09 19h30 às 22h35	Salas de aula
Desmontagem dos painéis no local do evento	05/09/2019 11h30 às 12h	Ginásio de esportes
Premiação	06/09/2019 – 10h45	Auditório

1. Os recursos deverão ser encaminhados conforme modelo em anexo.
2. A exposição ao público ocorrerá no horário indicado sem interrupção ao meio-dia, devendo um representante do trabalho permanecer no local.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Os trabalhos serão classificados de forma decrescente pela nota obtida na avaliação.

9.2. Serão premiados os trabalhos de Ensino, Pesquisa e Extensão completos, descritos abaixo:

9.2.1. Entre os trabalhos completos dos estudantes do ensino médio/técnico do IFC – Campus Camboriú os três melhores de pesquisa e os três melhores de extensão serão selecionados pela comissão especial de avaliadores (previamente indicados pela Comissão de Avaliação). Para isso, o trabalho com maior nota de cada uma das Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temáticas passará por uma análise comparativa, cujo resultado final dar-se-á pela média entre a



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

nota da análise comparativa do resumo expandido e da nota do quesito “7.2.1. b) avaliação da APRESENTAÇÃO”, atribuída pelos avaliadores na seção dos Pôsteres.

**Parágrafo único** - A comissão especial de avaliadores será composta por, no mínimo, 05 (cinco) pesquisadores de diferentes áreas de conhecimento, definida previamente pela Comissão de Avaliação.

9.2.2. Os três trabalhos completos de pesquisa e os três trabalhos completos de extensão dos estudantes de graduação do IFC – *Campus Camboriú*, com maior nota, serão premiados.

9.3. O trabalho de pesquisa do ensino médio/técnico do IFC-*Campus Camboriú*, que ficar em primeiro lugar, no cômputo geral, será indicado para participar da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia (MOSTRATEC 2020).

9.4. Dentre os trabalhos avaliados, serão selecionados 08 (oito) trabalhos para a XII Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (XII MICTI) e serão assim distribuídos: o segundo e o terceiro colocados dos trabalhos de pesquisa de ensino médio/técnico; 02 (dois) trabalhos com maior nota de pesquisa de graduação; 02 (dois) trabalhos melhor avaliados de extensão de ensino médio/técnico e 02 (dois) trabalhos com maior nota de extensão de graduação.

9.5. Excluídos os vencedores gerais, os dois trabalhos de Pesquisa e os dois trabalhos de Extensão com maior nota em cada uma das Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temáticas receberão Menção Honrosa.

9.6. Os três trabalhos de Ensino com maior nota receberão Menção Honrosa.

9.7. Os três trabalhos de Ensino Fundamental II com a melhor avaliação pelo público receberão Menção Honrosa.

9.8. O trabalho em andamento com maior nota inscrito em cada uma das Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temáticas receberá Destaque na respectiva área.

9.9. Será premiado, como Pôster Favorito do Público, o trabalho do ensino médio apresentado na sessão de pôster com a melhor avaliação pelo público do evento.

9.10. Será premiado como Melhor da I FICE *On-Line* o trabalho completo cujo vídeo, postado no canal oficial do IFC no YouTube, receber o maior número de curtidas até o dia 05/09. Só serão consideradas as curtidas dos vídeos no canal oficial do IFC no YouTube.



## 10. ANAIS E CERTIFICAÇÃO

10.1. Serão emitidos certificados digitais para: autores, comissão organizadora, avaliadores, palestrantes, ouvintes e mediadores da comunicação oral. Os certificados digitais estarão disponíveis no portal do evento ([www.camboriu.ifc.edu.br/fice](http://www.camboriu.ifc.edu.br/fice)), após o encerramento do evento.

10.2. Estará disponível um certificado digital do trabalho com o nome de todos os autores.

10.3. Somente serão emitidos certificados aos participantes cujos trabalhos efetivamente foram apresentados.

10.4. Os trabalhos completos serão publicados nos anais da X FICE, de acordo com o item 5.10.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O conteúdo de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

11.2. O autor com deficiência pode solicitar, pelo *e-mail* [fice.camboriu@ifc.edu.br](mailto:fice.camboriu@ifc.edu.br), o apoio de que necessita.

11.3. Dúvidas e questionamentos deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Organizadora da X FICE ou via *e-mail* [fice.camboriu@ifc.edu.br](mailto:fice.camboriu@ifc.edu.br).

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Publique-se,

ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral  
IFC – *Campus Camboriú*  
Portaria nº 291 de 26/01/2016  
DOU nº18, de 27/01/2016